

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a emissão das carteiras de identidade funcional para membros e servidores integrantes da Carreira de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no art. 75 da Constituição Federal, c/c art. 88 da Constituição do Estado do Piauí e no art. 4º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Lei nº 5.888, de 19 de agosto de 2009),

CONSIDERANDO a instuição de carteira de identidade funcional para os servidores públicos do Estado do Piauí, nos moldes do Decreto nº 23.967, de 17 de julho de 2025, assim como a gratuidade na expedição dessas carteiras para membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução autoriza a Presidência a celebrar convênio ou ajuste, caso necessário, para permitir a emissão de carteiras funcionais para membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) nos termos do Decreto nº 23.967, de 2025.

Art. 2º O uso das carteiras funcionais por membros e servidores do TCE-PI será regida pelo Decreto nº 23.967, de 2025.

Paragrafo único. O TCE-PI deverá instaurar processo para apurar o uso indevido ou abusivo da carteira a que se refere o *caput*, sujeitando o infrator às sanções disciplinares previstas em lei.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 14, de 23 de junho de 2022.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 28 de maio de 2026.

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva - **Presidente em exercício**

Cons^a. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

Cons^a. Flora Izabel Nobre Rodrigues

Cons^a. Rejane Ribeiro Sousa Dias

Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

Cons. Substituto Jackson Nobre Veras

Cons. Substituto Alisson Felipe de Araújo

Proc. Plínio Valente Ramos Neto – **Procurador-Geral do MPC**

Este texto não substitui o publicado no D.O. TCE/PI de 01.06.26.